

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - So Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3324-7870 - E-mail: CTBA-16V-E@tjpr.jus.br** EDITAL DE CITAÇÃO DE CEZAR LUIZ TULLIO, JOSE DE MELO BUENO e TM MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, na pessoa de seu representante legal, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - Processo: 0038432-79/2014.16.0001.1 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Principal. Especies de Título de Crédito Valor da Causa: R\$1.530.677,94 Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) Executado(s): CEZAR LUIZ TULLIO (RG: 6850201 SSP/PR e CPF/CNPJ: 500.153.629-49), JOSE DE MELO BUENO (RG: 12253537 SSP/PR e CPF/CNPJ: 186.427.219-87) e TM MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CPF/CNPJ: 01.106.200/0001-01) JUÍZA DORA JULIANE VELLOSO STANKEVEZ, MM, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conseqüentemente tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, no 1142, So Andar Fórum Cível Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro no 8013601, emitida pela primeira executada e avaliada pelos demais executados, o exequente concedeu empréstimo no valor de R\$ 749.500,00, o qual deveria ser restituído nas datas e condições estabelecidas no contrato mencionado. Pelo mesmo documento, os tomadores do empréstimo obrigaram-se a pagar ao exequente, ao final de cada vencimento, as parcelas previamente determinadas, perfazendo os valores originais acima referidos estes acrescidos dos encargos financeiros previstos nas referidas cédulas de crédito bancário e tributadas de amortizações eventualmente realizadas." Correr que os executados deixaram de pagar a integralidade do valor contratado. Toda a evolução dos débitos, formados pela inadimplência dos contratos de Cédulas de Crédito Bancário firmados, encontram-se rigorosamente espelhada nas planilhas de cálculo, que acompanham esta vestibular. Da-se a causa o valor de R\$ 353.873,71. Curitiba, 25 de setembro de 2014." Assim através do presente edital fica(m) o(s) devedor(es) CEZAR LUIZ TULLIO, JOSE DE MELO BUENO e TM MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, na pessoa de seu representante legal, CITADOS para efetuar(em) o pagamento do débito no valor de (R\$ 1.530.677,94), no prazo de 03 (três) dias, (CPC, art. 652, Lei no 11.382/2006), acrescidos os valores dos honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor do débito, que deverá ser atualizado até o efetivo pagamento, cliente(s) de que para o caso de pagamento no prazo anteriormente referido, ficam os honorários reduzidos à metade (CPC, art. 652-A, Lei 11.382/2006), não ocorrendo o pagamento, será efetuada a penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito reclamado, procedendo-se de imediato à avaliação, lavrando-se o respectivo auto (CPC, art. 652, §1º), fica(m) também cientificado(s) que no prazo de 15 dias (CPC, art. 738, Lei 11.382/2006), pode(m) se opor(em) à execução mediante embargos, independentemente da garantia do juízo (CPC, art. 736, Lei 11.382/2006), sem prejuízo do prosseguimento da execução, que não se suspende (CPC, art. 739-A, Lei 11.382/2006), ressalvado o disposto no art. 739-A, §1º, CPC, fica(m) V.S.a. ainda, cliente(s) de que lhe(s) incumbe(m), em caso de não pagamento, indicarem) bens passíveis de construção consorte dispõe o art. 652, §3º do CPC; e, por fim, advertir(a) de que o não atendimento à presente determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça (CPC, art. 600, inc. V), o que poderá implicar na aplicação de multa de até 20% sobre o valor do débito atualizado, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material (CPC, art. 601, caput). OBS.: os prazos para pagamento e/ou embargos, contam-se após 20 (vinte) dias da publicação do presente edital. Curitiba, 07 de abril de 2020. Eu, Tática Sonehara, Escrivã, mandei digitar. EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE - JULIANE VELLOSO STANKEVEZ - Juíza de Direito Substituta

**Da Ilha Comércio de Alcool Ltda.**  
CNPJ: 78.700.923/0001-10

Demónstrações Financeiras para o Exercício Fimdo em 31 de Março de 2020 e Exercício Fimdo em 31 de Março de 2019 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo/Circulante	31/03/2020		31/03/2019		Demónstrações dos Resultados		31/03/2020		31/03/2019		Demónstrações das Mutações do Patrimônio Líquido		Lucros (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019		
Caixa e equivalentes de caixa	17.103	18.891	62.414	69.186			62.414	69.186						
Contas a receber de clientes	7.251	2.067	Custo das vendas	(50.925)	(50.879)			(50.925)	(50.879)					
Estoque	4.882	8.589	Lucro Bruto	11.489	18.309			11.489	18.309					
Impostos a recuperar	2.657	1.655	Gerais e administrativos	(4.317)	(5.241)			(4.317)	(5.241)					
Outros créditos	3.279	4.123	Outros custos operacionais, líquidas	1.601	1.370			1.601	1.370					
Ativo Circulante	32.919	41.228	Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	5.843	3.443			5.843	3.443					
Ativo não circulante	1.474	140	Despesas financeiras	156	244			156	244					
Ativo Total	34.393	41.368	Lucro antes do IR e da CS	2.840	1.318			2.840	1.318					
Passivo/Circulante	10.861	11.473	Resultado do Exercício	1.888	857			1.888	857					
Fornecedores	3.426	8.920	Demónstrações dos Fluxos de Caixa	31/03/2020	31/03/2019			1.888	856					
Empréstimos e financiamentos	81	113	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	1.888	856			1.888	856					
Obrigações tributárias	666	825	Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	1.888	856			1.888	856					
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	258	1.215	Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais											
Dividendos a pagar	5.308	—	Depreciação e amortização	505	840			505	840					
Outras obrigações	266	400	Amortização do direito de uso	601	—			601	—					
Arrendamento mercantil (IFRS 16)	839	—	Provisão para riscos	29	—			29	—					
Ativo não circulante	1.741	140	Juros sobre empréstimos e financiamentos	85	34			85	34					
Empréstimos e financiamentos	26	140	Juros sobre arrendamento mercantil	149	—			149	—					
Arrendamento mercantil (IFRS 16)	1.715	—	(Aumento) Redução nos ativos operacionais: Estoques	3.839	(153)			3.839	(153)					
Passivo Total	12.602	11.613	Caixa a receber de clientes	3.708	2.279			3.708	2.279					
Passivo não circulante	1.741	140	Impostos a recuperar	(600)	(1.688)			(600)	(1.688)					
Reserva legal	7.779	7.779	Outros créditos	1.203	(213)			1.203	(213)					
Reserva de lucros	1	—	Aumento (Redução) nos passivos operacionais:	(157)	(906)			(157)	(906)					
Lucros acumulados	—	—	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(963)	124			(963)	124					
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	34.393	41.368	Fornecedores	(5.493)	(99)			(5.493)	(99)					

A Diretoria - Contador: Luiz Carlos Piloto - CRC/PR 036650/O-2

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE ANDRÉ RICARDO DE MELO**

Pelo presente edital, a CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ - CMA-PR chama André Ricardo de Melo, brasileiro, casado, publicitário, CI-RG nº 6384151-0 SSP/PR, CPF nº 019.759.299-69, Requerido, 019.759.299-69, para dar ciência da prolação da Sentença Arbitral do Processo 15/2019 no qual é demandado(s) e informar que esta está disponível para ser retirada no escritório localizado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 96, 5º Andar, Salas 51 e 52, Centro, Curitiba/PR, Pr. O presente edital é publicado em razão de o referido não ter sido encontrado no endereço fornecido. Não comparecendo o citado ao escritório da CMA-PR, considera-se o mesmo, em razão da publicação do presente edital e para todo e qualquer efeito, como legalmente cientificado da emissão da Sentença Arbitral. Curitiba, 13/08/2020.

Câmara de Mediação e Arbitragem do Paraná - CMA-PR

**MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado) a quente na Rua 15 de Novembro (trechos 1 e 2) e Rua Jaco Tokarski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 2.690.298,45 (Dois milhões e seiscentos e noventa mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, até às 08h45min do dia 21 de setembro de 2020 (21/09/2020) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 13 de agosto de 2020.

**PATRIK ALVES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto nº 001/2020

**EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO**

**Luiz Carlos Dall Agnol**, brasileiro, leiloeiro Oficial, matrícula nº 639, estabelecido na Rua Rafael Piccolini, nº 267/5, Casavale, Paraná, fone (45) 99982-0971, [www.tudoleiloes.com.br](http://www.tudoleiloes.com.br), FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário designado pelo credor exequente Caixa Econômica Federal, VENDEDOR, na forma da Lei (Decreto-Lei nº 70, de 21/11/66, e regulamentação complementar), em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, que será realizado no dia 14/08/2020 às 12:00 hrs, em frente a Caixa Econômica Federal, agência Foz do Iguaçu, situada no Ponto de Venda da Caixa Econômica Federal - Agência Foz do Iguaçu, Rua Mal Floriano, nº 1160, Foz do Iguaçu, Paraná, os imóveis aliante descritos, a partir do lançamento mínimo indicado, para pagamento de dívida hipotecária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**LOTE URBANO Nº 250**, da quadra 4, com área de total de 563,25m², contendo uma casa com área total de 69,98m², sito a Rua Nilópolis, nº 1208, Foz do Iguaçu/PR, em suas demais características na matrícula nº 52.520, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, financiado a Marlene de Souza, brasileira, solteira, aut. administrativo, portadora da CI/RG nº 5.699.632-0/PR e inscrita no CPF/ME nº 022.314.459-21 e Jacob Alfeu Muller, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da CI/RG nº 3.478.484-1/PR e inscrito no CPF/ME nº 810.161.419-0 conforme consta no contrato habitacional nº 8.0589.0001.474-7, assinado junto ao Ponto de Venda da Caixa Econômica Federal - Agência Foz do Iguaçu, em data 01/09/2006. O lance mínimo para venda será R\$ 56.157,48, mais atualização monetária até o dia deste Primeiro Público Leilão, Solicitação de Execução de Dívida - SED nº PR-324/2019.

Ficam desde já notificados do presente leilão os mutuários acima indicados, bem como seus cônjuges, caso não sejam localizados.

- As (s) vendad(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação, além da comissão correspondente ao leiloeiro, e o saldo restante no prazo improrrogável de 8 (oito) dias; ou utilizar-se de financiamento da CAIXA (mediante apresentação da Carta de Crédito) e/ou utilização de recursos do FGTS (mediante apresentação da Carta de Habilitação).

- Para tanto, os pretendentes deverão dirigir-se pessoalmente a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - para obtenção de maiores informações a respeito da CARTA DE CREDITO e/ou DE HABILITAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DE FGTS.

- O lance mínimo para a venda será o correspondente ao saldo devedor e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.

- As despesas de Execução e aquelas decorrentes da propriedade do imóvel, como por exemplo, IPTU/ITLP, condomínios, dentre outras existentes no município, que estejam em atraso, são de responsabilidades do arrematante. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de empregados e dirigentes da CAIXA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.

- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

- O(s) imóvel(eis) acima teve(r)am sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

O leiloeiro, acima já qualificado, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o(s) imóvel(eis), objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação.

De Curitiba para Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2020.

**Luiz Carlos Dall Agnol**  
Leiloeiro Oficial  
Publicações no jornal Bem Paraná dias: 31/07/2020, 07/08/2020, 14/08/2020.

**Santa Mônica**  
CLUBE DE CAMPO

**CONVÊNIO CBC Nº 26/2019**  
MODALIDADE: PREÇO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - EDITAL 02/2020

**INTRODUÇÃO.**

O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO, CNPJ nº 75.031.278/0001-25, através de seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade "PREÇO ELETRÔNICO", do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, RESPEITANDO OS VALORES DOS ITENS DE CADA LOTE em sessão pública, no site [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) e para consulta no site do Santa Mônica Clube de Campo, ([www.santamonica.rec.br](http://www.santamonica.rec.br)), objetivando Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos e equipamentos para formação de atletas Olímpicos do SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO, conforme condições e especificações do Anexo I deste Edital, visando atender as necessidades deste Clube. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente as Instruções Normativas do CBC de Nº 02-B, de 19 de junho de 2019 referente ao REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATATAÇÕES DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC disponível no site do CBC (<http://coclubes.org.br/>) e [www.santamonica.rec.br](http://www.santamonica.rec.br), as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**  
RECEBIÇÃO DAS PROPOSTAS:  
Início às 08h30 do dia 14/08/2020.  
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:  
As 17h do dia 27/08/2020  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:  
As 17h01 do dia 27/08/2020  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:  
As 09h00 do dia 28/08/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

O Município de Imbituva - Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Setembro do ano de 2020, na sua sede Administrativa na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Prefeito José Buhrer Junior nº 462 em Imbituva, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Alvorada	Pavimentação em CBUQ	6.626,62 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [controle@imbituva.pr.gov.br](mailto:controle@imbituva.pr.gov.br) Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3436-1233.

Imbituva, 11 de Agosto de 2020.

**Vanessa Machado de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SANEPAR**

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requererá ao Instituto Água e Terra - IAT a autorização Florestal do seguinte empreendimento: Corte de vegetação para obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Fazenda Rio Grande - implantação do Centro de Reserva Graha Azul. Endereço: Av. Portugal, 2013. Município: Fazenda Rio Grande / PR.

**4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower  
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898  
Oficial - Marcio de Vasconcelos Martins

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 1º andar, Centro, Capital, a Sra. ALINE DE FATIMA KOSTKOSKI, brasileira, solteira, aut. administrativa, portadora da CI/RG nº 6.062.598-PR, inscrita no CPF nº 043.312.898-00, a quem por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referidas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, União e Alienação Fiduciária em Garantia com Utilização do FGTS da Compradora SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS da Compradora, sob nº 144440295235-0, com alienação fiduciária, datada de 06/09/2012, registrada sob nº 8/11, R. de AV-13, da matrícula nº 66.056, do Livro 2 de Matrícula nº 101/2020 e 105/2020 do Conselho Nacional de Justiça para satisfazer o compromisso, sob pena de constatação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Em decorrência da atualização do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado em dobro, nos termos do Artigo-Circular nº 40/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, e dos Provimentos nºs 94/2020, 95/2020, 99/2020, 101/2020 e 105/2020 do Conselho Nacional de Justiça para satisfazer o compromisso, sob pena de constatação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Curitiba, 04 de agosto de 2020

**MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS**  
OFICIAL REGISTRADOR

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**CTG MINÉRIOS LTDA ME.**, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração de areia e argila a ser instalada na localidade de Fazendinha, município de Tijucas do Sul/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**VITAL FRANCISCO WOZNIACK** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande/PR, a Licença de Instalação para loteamento a ser implantado na Av. Portugal, 4670, Bairro Graha Azul, Fazenda Rio Grande/PR. Validade 24/07/2021.